



COTAÇÃO DE PREÇOS: 774/2026/300

OBJETO: MATERIAIS POLIETILENO/POLIPROPILENO E ASSEMELHADOS

VENCIMENTO: 29/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br c.c. lporello@sp.gov.br
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;



b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LOURDES DE FÁTIMA A. PORELLO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6764

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
1	300 (PEÇA)	POTE PARA COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL; COM CAPACIDADE DE 500ML; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO; NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO; RESISTENTE A ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORROSIVOS E AUTOCLAVÁVEL; TAMPA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 95 ±10MM, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO; FECHAMENTO HERMÉTICO INCLUSIVE APÓS AUTOCLAVAGEM; CORPO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 100 ±10MM, MATERIAL ISENTO DE DEFEITOS, BOLHAS, DOBRAS E REBARBAS; DIÂMETRO DA BOCA 85 ±5MM, ROSCA REFORÇADA, COM 3 FIOS E 20MM DE COMPRIMENTO; ALTURA DO CONJUNTO TAMPA MAIS CORPO 110 ±10MM; DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NO FUNDO DO POTE; TAMPA COM LACRE TIPO PIP OU OUTRO DE FÁCIL FECHAMENTO/ABERTURA; AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO POTE DEVEM SER LISAS; OS POTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (100 UNIDADES POR SACO); AS TAMPAS DEVERÃO ESTAR SEPARADAS E CONTADAS (AS 100 TAMPAS DEVERÃO ESTAR NO MESMO SACO DOS POTES); A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA COM A CAPACIDADE DO POTE, QUANTIDADE E FORNECEDOR		
2	3 (UNIDADE)	CAIXA DE POLIPROPILENO C/ TAMPA E CAPACIDADE P/ 38L, MEDIDAS: INTERNAS: L= 32,5CM, C= 46,5CM E A= 26CM; EXTERNAS: L= 36,5CM, C= 55,5CM E A= 27,5CM		
3	10.000 (PEÇA)	COPO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, CAPACIDADE DE 25ML, PRODUTO ATOXICO. REF. COPO PLASTILÂNIA PIC-025 25ML		
4	2 (CAIXA)	POTE EM POLIPROPILENO COM LACRE E TAMPA CAPACIDADE 500ML (CÓDIGO 2630 DA RMB PACK) - CAIXA COM 500 UNIDADES		

5	20 (PACOTE)	TUBO CRIOGENICO (CRIOTUBO) DE 2 ML, COM ROSCA EXTERNA, SACO COM 50 UNIDADES. EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ANEL DE VEDAÇÃO E ROSCA EXTERNA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 ML. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ÁREA PARA MARCAÇÃO LATERAL E GRADUAÇÃO EXTERNA DE VOLUMES LEGÍVEL. DEVEM SER LIVRES DE DNase, RNase E PIRÓGENOS, E ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMMA. OS TUBOS DEVEM SER RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO (121oC, 15 min), E À TEMPERATURA MÍNIMA DE -196oC. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR FUNDO ARREDONDADO E BASE DE SUSTENTAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES. Material de Referência: Marca Corning, Código PY430659; O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO		
6	10 (PEÇA)	ESTANTE PARA TUBOS DE CENTRIFUGACAO TIPO FALCON DE 50ML.COM CAPACIDADE PARA 25 TUBOS, DISPOSTOS EM 5 FILAS DE 5 TUBOS CADA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PREFERENCIALMENTE COM BASE SUPERIOR PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS FRASCOS.		
7	10 (PACOTE)	MICROTUBO DE 1,5 ML (DNA LOBIND TUBES), PCR CLEAN, INCOLOR. PACOTE COM 250 MICROTUBOS (5 SACOS X 50 UNIDADES). MICROTUBOS DE 1,5 ML (DNA LOBIND TUBES), PCR CLEAN, INCOLOR, COM COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO ESPECIAIS E DE LOTES DE POLIPROPILENO SELECIONADOS PARA ASSEGURAR PRATICAMENTE 100 % DE RECUPERAÇÃO DE MOLÉCULAS DNA/RNA, SEM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE PARA ELIMINAR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA, GRAU DE PUREZA PCR CLEAN CERTIFICADO POR LOTE: LIVRE DE DNA HUMANO, DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, COM SELAGEM PRECISA PARA TAXAS DE EVAPORAÇÃO MÍNIMAS, RESISTENTES A VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 30.000 × G PARA APLICAÇÕES EM BIOL		
8	6 (PACOTE)	VIAL EM POLIPROPILENO COM ROSCA, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM VOLUME ÚTIL DE 1,5 ML E VOLUME TOTAL DE 2,0 ML DIMENSÕES: 12 X 32MM (DIÂMETRO DA BOCA X ALTURA), 100 UNIDADES; PART NUMBER MACHEREY NAGEL: 702500		

9	7 (PACOTE)	MICROTUBOS LOBIND DE 0,5 ML (DNA LOBIND TUBES), PCR CLEAN, INCOLOR. PACOTE COM 250 MICROTUBOS (5 SACOS X 50 MICROTUBOS), COM COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO ESPECIAIS E DE LOTES DE POLIPROPILENO SELECIONADOS PARA ASSEGURAR PRATICAMENTE 100% DE RECUPERAÇÃO DE MOLÉCULAS DE DNA/RNA. SEM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE PARA REDUZIR O RISCO DE INFLUÊNCIA SOBRE A AMOSTRA. GRAU DE PUREZA PCR CLEAN CERTIFICADO POR LOTE: LIVRE DE DNA HUMANO, DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, COM SELAGEM PRECISA PARA TAXAS DE EVAPORAÇÃO MÍNIMAS. RESISTENTES À VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 30.000 × G PARA APLICAÇÕES EM BIOLOGIA MOLECULAR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: 0030108035 (EPPENDORF)		
---	---------------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.